



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ATA DA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO AMAZONAS,
REALIZADA NO DIA 29 DE
MARÇO DE 2011.**

Aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de dois mil e onze (2011), no Plenário da Procuradoria-Geral de Justiça, sito na Av. Cel. Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, reuniu-se, extraordinariamente, o Colendo Conselho Superior do Ministério Público, às nove horas e quarenta e sete minutos (9h47min), sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor, Dr. **PEDRO BEZERRA FILHO**, presentes os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Doutores, **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**, Corregedor-Geral do Ministério Público e membro nato; **EVANDRO PAES DE FARIAS**, **FLÁVIO FERREIRA LOPES** e **MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**, membros representantes da Classe; **JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**, membro representante do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça. Ausente justificadamente, a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça, Doutora, **MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ**, licença médica. Cumprindo a pauta, quanto ao item **I – Abertura, conferência de *quorum* e instalação da reunião**: Com a palavra, o Exmo. Sr. Presidente, Dr. Pedro Bezerra Filho cumprimentou os demais membros, conferiu o *quorum* regimental e declarou instalada a sessão. **II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior**: Não houve registro. **III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente**: Com a palavra, o Sr. Presidente comunicou que o Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz está participando da reunião do Colégio de Procuradores-Gerais, em Belo Horizonte. Em seguida, acusou o recebimento dos expedientes a seguir: **Memorando nº. 059.2011.CGMP**, Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Nicolau Libório



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

dos Santos Filho, encaminha **cópia de Decisão de Instalação de Revisão de Processo Disciplinar em face do apurado no Processo Disciplinar nº. 008/2007 MP/AM; Memorando nº. 071.2011.CGMP**, Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, encaminha informação acerca do quantitativo de inquéritos policiais durante o ano de 2010; **Memorando nº. 072.2011.CGMP**, Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, encaminha cópia de petição inicial de Ação Civil Pública em face do Município de Manaus; **Memorando nº. 082.2011.CGMP**, Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, encaminha o relatório das comunicações de suspeição dos membros do Ministério Público, referente ao mês de fevereiro de 2011; **Memorando nº. 100.2011.CGMP**, Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, encaminha relatório contendo a relação de presos nas Comarcas de entrância inicial do Ministério Público, referente ao mês de janeiro de 2011; **Ofícios nº.s 057, 058 e 059.2011.53.1.1**, Exma. Sra. Dra. Maria das Graças Gaspar de Melo, Promotora de Justiça, comunica prorrogação dos prazos para conclusão dos **Inquéritos Civis nº.s 033.2009 e 019 e 026.2010.53.1.1**, com supedâneo no art. 9º. da Resolução nº. 548/07-CSMP; **Ofício nº. 135.2011.52.1.1**, Exma. Sra. Dra. Ana Cláudia A. Daou, Promotora de Justiça, comunica prorrogação do prazo para conclusão do **Inquérito Civil nº. 014.2008.52.1.1**, com supedâneo no art. 9º. da Resolução nº. 548/07-CSMP; **Ofício nº. 054.2011.55.1.1**, Exma. Sra. Dra. Guiomar Castro, Promotora de Justiça, comunica prorrogação do prazo para conclusão do **Inquérito Civil nº. 009.2009.55.1.1**, com supedâneo no art. 9º. da Resolução nº. 548/07-CSMP; **Ofício nº. 060.2011.13.1.1**, Exma. Sra. Dra. Neyde Trindade, Promotora de Justiça, comunica prorrogação do prazo para conclusão do **Inquérito Civil nº. 047.2008.13.1.1**, com supedâneo no art. 9º. da Resolução nº. 548/07-CSMP; **Ofício nº. 041.2011.77.1.1**, Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, Promotor de Justiça, comunica prorrogação do prazo para conclusão dos **Inquéritos Civis nº.s. 021 e 037.2009.77.1.1**, com supedâneo no art. 9º. da Resolução nº. 548/07-CSMP. **IV - Comunicações dos Conselheiros:** Com a palavra, o Conselheiro **Flávio Ferreira Lopes** solicitou o adiamento de suas férias, para que possa relatar os processos sob a sua relatança. Em seguida, o Sr. **Presidente** comunicou o deferimento do pedido do Dr. Flávio Lopes, no sentido de que seja adiado o início de suas férias para o dia 30 de março de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2011. V - **Leitura da Ordem do Dia:** Com a palavra, o Sr. Presidente abriu a Ordem do Dia com a Escolha do novo Secretário do C. Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, em consonância com o Art. 8º. do Regimento Interno. Pedindo a palavra, o Conselheiro **José Roque Nunes Marques** indicou a Conselheira Maria José Silva de Aquino para ocupar a Secretaria do CSMP. Em seguida, a Conselheira **Maria José Silva de Aquino** disse que não gostaria de assumir este cargo, mas que, como a Dra. Maria José da Silva Nazaré mostrou interesse e encontra-se impossibilitada de assumi-lo em razão da licença médica, aceitará este encargo até o retorno da ilustre Conselheira, para que isso possa ser redefinido. Encerrada a votação, foi eleita como Secretária do CSMP a Conselheira Maria José Silva de Aquino, nos termos da certidão consolidada a seguir: **DECISÃO:** O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **ELEGER** como Secretária deste C. Conselho Superior do Ministério Público, para o mandato de dois anos, a Exma. Sra. Dra. Maria José Silva de Aquino, Procuradora de Justiça e Conselheira representante da Classe, em consonância com o art. 8º. do Regimento Interno do CSMP. Prosseguindo, o Sr. Presidente submeteu à apreciação a Minuta de resolução que estabelece normas para as eleições visando a escolha de dois membros do *Parquet* amazonense a compor o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional de Justiça, biênio 2011/2013; (Anexo 01). Finalizadas as discussões, foram aprovadas as normas para as eleições de dois membros do MPE/AM a compor o Conselho Nacional do Ministério Público e o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com a certidão assim consolidada: **DECISÃO:** O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **Art. 1º.** As eleições destinadas à formação da lista tríplice, visando à escolha do nome de dois (02) membros do Ministério Público, sendo um (01) na qualidade de membro do Conselho Nacional de Justiça e 01 (um) na qualidade de membro do Conselho Nacional do Ministério Público, para o mandato de dois anos, realizar-se-ão, simultaneamente, no dia **12 de abril de 2011**, das 09:00 às 14:00 horas, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça. § 1º. - O voto, nestas eleições, será direto e secreto. § 2º. - Não será permitido o voto por portador, por mandatário ou por correspondência. § 3º. - O processo de votação nestas eleições dar-se-á do seguinte modo: I – Cabe ao Conselho Superior do Ministério Público julgar, em reunião extraordinária, após o período de habilitação, os pedidos de inscrições. II – Nas eleições para indicação de representantes junto ao Conselho Nacional de Justiça e junto ao Conselho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nacional do Ministério Público votarão todos os integrantes da carreira, em atividade, em apenas um nome para cada Conselho. III – A votação será efetuada em cédulas próprias e depositadas em urnas distintas. IV – As cédulas serão confeccionadas pela Procuradoria-Geral de Justiça. V – As cabines de votação terão que conter apostas a indicação das urnas das respectivas eleições, para orientação dos votantes. VI – Após a abertura das urnas e conferidos envelopes e números de eleitores, as cédulas serão misturadas, antes da apuração. **Art. 2º.** - O Presidente do Colendo Conselho Superior fará publicar, no Diário Oficial do Estado, o Edital de Inscrição para as eleições de que trata o artigo 1º. desta Resolução. **Parágrafo Único.** As inscrições de que tratam o *caput* deste artigo encerrar-se-ão às 15:00 horas do dia 08 de abril de 2011. **Art. 3º.** - Os trabalhos de votação e apuração serão realizados por uma Comissão Eleitoral, composta de dois (02) Promotores de Justiça, escolhidos pelo Procurador-Geral de Justiça e sob a sua Presidência. **Art. 4º.** - Encerrados os trabalhos de votação, a Comissão procederá ao escrutínio dos votos relativos à composição do Conselho Nacional da Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, anunciando os resultados. § 1º. - Em caso de empate entre os candidatos, será apurado o desempate observados os seguintes critérios: I – maior tempo de serviço na carreira; II – persistindo o empate, o maior tempo de serviço público; III – havendo igualdade quanto ao precedente, o mais idoso. § 2º. - Serão anulados os votos cujas cédulas permitam a identificação do eleitor, e as que não estejam rubricadas pela Comissão, e/ou estejam rasuradas. **Art. 5º.** - Os candidatos poderão exercer a fiscalização da eleição, inclusive na dependência em que se realizar a votação, resguardado o sigilo do voto. **Art. 6º.** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial. **Art. 7º.** – Findos os trabalhos, o Secretário da Comissão lavrará ata circunstanciada, que será assinada pelos demais membros, pelos candidatos que a desejarem e por três (03) eleitores. **Art. 8º.** – A Comissão, após o término de todos os procedimentos do processo eleitoral, encaminhará o material utilizado e a Ata dos trabalhos, acompanhados do resultado, ao Procurador-Geral de Justiça. **Art. 9º.** – Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Retomando a palavra, o Sr. Presidente informou o adiamento da apreciação, por falta de "quorum", do 3º. item da Ordem do Dia, **Processo Administrativo Disciplinar nº. 311021** (Anexo 02). Interessado: Exmo. Sr. Dr. Cândido Honório Ferreira Filho, Promotor de Justiça. Assunto: Apurar conduta descrita na Portaria nº. 0863/2009/PGJ.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Membros da Comissão Especial: Dra. Noeme Tobias, Dr. José Roque e Dr. Aguielo Balbi Jr. Esclarecimentos encaminhados pela Comissão Especial, em atenção à Res. N.º. 107/11-CSMP. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à discussão o **Procedimento Interno n.º. 354682.2009.41700** (Anexo 03). Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público e Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, Promotora de Justiça. Assunto: Propositura de Processo Administrativo Disciplinar. **Cópia do Ofício n.º. 051.2010.17ªProc. e Despacho n.º. 277/2010.CGMP** encaminhados junto com a pauta. Colhidos os votos, aprovou-se pela instauração de PAD em desfavor do Exmo. Sr. Dr. Edilson Queiroz Martins, consoante certidão consolidada a seguir: **DECISÃO:** O Conselho decidiu, à unanimidade dos votantes, impedidos os Exmos. Srs. Drs. Evandro Paes de Farias e Nicolau Libório dos Santos Filho e com suspeição do Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho, o seguinte: **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Doutor Edilson Queiroz Martins, visando a apurar os fatos narrados pela Representante nos autos, com suposta infração ao inciso II do art. 118, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Amazonas. Com a palavra, o Sr. Presidente submeteu à análise o **Ofício n.º. 010.2011.CGMP.451267.2010.37434** (Anexo 04). Subscrito pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, por substituição legal, Doutor Evandro Paes de Farias, propondo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Exmo. Sr. Dr. Cândido Honório Ferreira Filho, Promotor de Justiça, considerando o teor do Relatório da Correição Extraordinária realizada na 61ª Promotoria de Justiça e pelas razões expostas no Despacho n.º. 003/2010/CGMP. Ouvidas as manifestações, acatou-se pela abertura de PAD em face do Exmo. Sr. Dr. Cândido Honório Ferreira Filho, em consonância com a certidão assim consolidada: **DECISÃO:** O Conselho decidiu, à unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Dr. Evandro Paes de Farias e com suspeição do Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, o seguinte: **DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Doutor Cândido Honório Ferreira Filho, visando apurar as irregularidades apontadas no Relatório Final de Correição Extraordinária realizada na 61ª Promotoria de Justiça da Capital, e pelas razões expostas no despacho de fls. 03-04 dos autos em epígrafe. Dando continuidade, o Sr. Presidente encaminhou a apreciação do **Processo Administrativo Disciplinar n.º. 415195.2009.11216** (Anexo 05). Interessada:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Exma. Sra. Dra. Rogeanne Oliveira Gomes da Silva, Promotora de Justiça. Assunto: Apuração de falta de devolução dos autos do **Processo nº. 2006.005138-0**, conforme fatos narrados na **Sindicância nº. 363523.2009.CGMP**. Portaria nº. 084/2011/PGJ. Membros da Comissão Especial: Dra. Noeme Tobias, Dra. Maria Cristina da Rocha e Dra. Karla Fregapani. Encerrada a votação, deliberou-se pela devolução dos autos do sobredito PAD à Comissão Especial, para adoção de providência indicada nos termos da certidão a seguir consolidada: **DECISÃO**: O Conselho decidiu, à unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos santos Filho, o seguinte: **DEVOLVER** os autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 415195.2009.11216** à Comissão Especial instituída pela **Portaria nº. 0084/2011/PG**, solicitando que a mesma indique a mensuração da pena de suspensão ora sugerida no Relatório Final, em consonância com o art. 166, da Lei Complementar nº. 011/93. Com a palavra, o Sr. Presidente pediu para registrar elogios e agradecimentos aos Exmos. Srs. Drs. Noeme Tobias, José Roque, Maria José Aquino, Flávio Lopes e Evandro Farias, por que eles têm colaborado com a Instituição no sentido de participar das Comissões. Em seguida, concitou os demais membros a apreciar o **Processo Administrativo Disciplinar nº. 2010.24286** (Anexo 06). Interessado: Exmo. Sr. Dr. Raimundo David Jerônimo, Promotor de Justiça. Assunto: Apurar conduta descrita na **Portaria nº. 1628/2010/PGJ**. Membros da Comissão Especial: Dra. Noeme Tobias, Dr. Ronaldo Andrade e Dr. Antônio Mancilha. Prosseguindo, o Sr. Presidente fez a leitura das conclusões do relatório da Comissão Especial e do voto divergente, exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Ronaldo Andrade. Pedindo a palavra, a Conselheira Maria José Silva de Aquino ponderou que o Dr. Ronaldo Andrade, no voto em separado, faz uma consideração a respeito da independência funcional do membro do Ministério Público, enfatizando que esta prerrogativa não pode ser uma carta branca para a formação de sua convicção, sem a análise das provas dos autos. Em seguida, o Conselheiro José Roque Nunes Marques pediu vistas dos autos do sobredito PAD, por considerar que existem questões que precisam ser avaliadas com mais profundidade. Dando continuidade, o Sr. Presidente submeteu à deliberação o **Ofício nº. 010.2011.CPAD.466960.2010.24382** (Anexo 07). Interessada: Exma. Sra. Dra. Maria José Silva de Aquino, Procuradora de Justiça e Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 0179/2011/PGJ. Assunto: Solicita providências no tocante à atuação do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Doutor Raimundo David Jerônimo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Pedindo a palavra, a Conselheira Maria José Silva de Aquino explicou que encaminhou o sobredito expediente ao Procurador-Geral para que imediatamente tomasse providências devido à prescrição, frisando que não sabe por que este ofício foi remetido ao Conselho. Finalizadas as manifestações, deliberou-se por encaminhar o supramencionado expediente ao Procurador-Geral bem como à Corregedoria-Geral, para adoção das providências cabíveis, conforme consignado na certidão a seguir: **DECISÃO:** O Conselho decidiu, à unanimidade dos votantes, o seguinte: **I – ENCAMINHAR o Ofício nº. 010.2011.CPAD.466960.2010.24382** ao Procurador Geral de Justiça, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis, conforme solicitado pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Doutora Maria José Silva de Aquino; **II – EXTRAIR** cópia do documento em epígrafe e encaminhar à douta Corregedoria-Geral do *Parquet*, para fins de análise e providências julgadas necessárias. **VI – Distribuição e passagem de processos:** Foram distribuídos trezentos e dezoito (318) processos, conforme relação assinada pelos Senhores Conselheiros. **VII – Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia:** Foram discutidos e julgados cento e vinte e quatro (124) processos, registrando-se os resultados das certidões consolidadas em anexo. **VIII - O que houver:** A Conselheira Maria José Silva de Aquino pediu a palavra para registrar que foi escolhida para participar do Conselho Editorial da Revista Luso-Brasileira de Direito do Consumidor, criada pelo Dr. Mário Frota e que será lançada no mês de abril, na cidade de Curitiba. **IX - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

PEDRO BEZERRA FILHO
Presidente, por substituição legal



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Corregedor-Geral e membro nato

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
Membro e secretária

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA
NO DIA 29 DE MARÇO DE 2011.**

RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS

RELATOR: CORREGEDOR-GERAL

01. Processo nº. 310555.2009.PGJ (I.C. Nº. 024.2009)

Assunto: Eventuais crimes de calúnia e injúria atribuídos à Dra. Edna Gomes da Silva, médica na comarca de Autazes, por Omena Pereira de Castro, menor à época, sob o fundamento de que a profissional teria sido responsável pela morte do seu filho durante o parto.

Interessado(a): Edna Gomes da Silva e Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 310555.2009.PGJ**, relativo à denúncia de eventuais crimes de calúnia e injúria atribuídos à Dra. Edna da Silva, médica na comarca de Autazes, uma vez instaurado o devido Inquérito Policial para fins de apuração do ato infracional narrado, assim como considerando-se o lapso temporal já transcorrido desde 1997, o que, por certo, já teria acarretado a prescrição da pretensão punitiva estatal do delito de calúnia.

02. Processo nº. 344624.2009.PGJ (Distribuição Nº. 246.2009)

Assunto: Relatório da Emenda Constitucional 29/2000, encaminhado pelo Ministério Público de Goiás, demonstrando o descumprimento, por parte de alguns Estados Federados, da obrigação de aplicação mínima de recursos próprios em gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2000 a 2006.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

344624.2009.PGJ, relativo ao relatório da Emenda Constitucional 29/2000, encaminhado pelo Ministério Público de Goiás, demonstrando o descumprimento, por parte de alguns Estados Federados, da obrigação de aplicação mínima de recursos próprios em gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2000 a 2006, em razão da inexistência de qualquer irregularidade ou ato de improbidade administrativa a ensejar a presente medida administrativa.

03. Processo nº. 450411.2010.PGJ (P.P. Nº. 009.2006)

Assunto: Representação noticiando irregularidades no transporte realizado entre as comarcas de Manaus e Itapiranga na modalidade chamada “táxi-lotação”.

Interessado(a): Aruanã Transportes Ltda.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **REMETER** os autos do **Processo nº. 450411.2010.PGJ**, relativo à representação noticiando irregularidades no transporte realizado entre as comarcas de Manaus e Itapiranga na modalidade chamada “táxi-lotação”, à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que sejam realizadas as devidas diligências, conforme consignado no voto do ilustre Conselheiro Relator.

04. Processo nº. 249986.2010.PGJ (Distribuição Nº. 066.2008)

Assunto: Denúncia de irregularidades no Supermercado Carrefour.

Interessado(a): Anônimo.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 249986.2010.PGJ**, relativo à denúncia de irregularidades no Supermercado Carrefour, face a não comprovação de qualquer ilegalidade a ensejar intervenção ministerial.

05. Processo nº. 221553.2010.PGJ (Distribuição Nº. 006.2008)

Assunto: Cobrança para emissão de diploma em universidades particulares.

Interessado(a): Karen Oliveira.

PEDIDO DE VISTA, por solicitação da Dra. Maria José Silva de Aquino.

06. Processo nº. 422180.2010.PGJ (P.A. Nº. 126.2001)

Assunto: Programa Estadual de Segurança Comunitária.

Interessado(a): Centro dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Manaus.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **ENCAMINHAR** os autos do **Processo nº. 422180.2010.PGJ**, relativo à representação formulada pelo Centro dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Manaus, ao Procurador-Geral de Justiça, para fins de conhecimento da matéria e providências que entender pertinentes ao caso.

07. Processo nº. 352448.2010.PGJ (Distribuição Nº. 556.2009)

Assunto: Denúncia suposta redução dos salários dos temporários que realizam o serviço de tapa-buraco.

Interessado(a): Marcelo Ramos Rodrigues.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 352448.2010.PGJ**, relativo à denúncia de suposta redução dos salários dos temporários que realizam o serviço de tapa-buraco, face à inexistência de irregularidade aptas a legitimar qualquer atuação ministerial, assim como uma vez expirado o prazo constante do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.

08. Processo nº. 385485.2010.PGJ (Distribuição Nº. 027.2006)

Assunto: Denúncia referente a impedimento de frequência em estágio no Centro de Ensino Literatus em razão de atraso no pagamento.

Interessado(a): Rosângela Cavalcante Pessoa.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 385485.2010.PGJ**, relativo à denúncia de impedimento de frequência em estágio no Centro de Ensino Literatus em razão de atraso no pagamento, face à inexistência de irregularidade apta a ensejar qualquer intervenção ministerial no caso em tela.

09. Processo nº. 214593.2010.PGJ (Procedimento Administrativo Nº. 016.2006)

Assunto: Supostas irregularidades no atendimento a paciente no Hospital Unimed.

Interessado(a): Eliana Brasil Alves e Maria Auxiliadora Alves Correa.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 214593.2010.PGJ**, relativo a supostas irregularidades no atendimento a



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

paciente no Hospital Unimed, em razão da inexistência de qualquer irregularidade apta a ensejar intervenção ministerial no caso em tela.

10. Processo nº. 264340.2010.PGJ (Distribuição Nº. 440.2008)

Assunto: Suposta irregularidade consistente na evasão tributária do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) desta capital para outra, pois os contratos de seguro das empresas estabelecidas no Polo Industrial de Manaus estariam sendo celebrados pelas matrizes dessas empresas estabelecidas em outros Estados, obstando o recolhimento do aludido imposto pelo Município de Manaus.

Interessado(a): Vereador Gilmar Nascimento.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 264340.2010.PGJ**, relativo a relatório expedido pelo Sindicato dos Corretores e das Empresas Corretoras de Seguro deste Estado, ante à falta de legitimidade do *Parquet* para atuar na representação judicial e consultoria jurídica do Município de Manaus.

11. Processo nº. 291791.2009.PGJ (Distribuição Nº. 103.2009)

Assunto: Suposta existência de nepotismo no CAIMI Ada Viana.

Interessado(a): Anônimo.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 291791.2009.PGJ**, relativo à suposta existência de nepotismo no CAIMI Ada Viana, ante à improcedência da denúncia anônima que ensejou a presente medida administrativa e adotadas as providências necessárias à resolução dos problemas estruturais detectados no CAIMI.

12. Processo nº. 259946.2009.PGJ (I.C. Nº. 032.2008)

Assunto: Suposto erro médico praticado em intervenção cirúrgica pelo Dr. Marcus Vinícius de Lima, na Fundação de Oncologia do Amazonas, em Idelfonso Jacob de Almeida, de 75 anos de idade.

Interessado(a): Enedina de Jesus Almeida.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 259946.2009.PGJ**, relativo à apuração de suposto erro médico praticado em intervenção cirúrgica, ante às providências judiciais adotadas pela interessada



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

quanto aos danos morais, instaurado o inquérito policial, assim como o Procedimento Ético-Profissional junto ao Conselho Regional de Medicina.

13. Processo nº. 281944.2010.PGJ (P.P. Nº. 085.2008)

Assunto: Não pagamento da Função Especial do Magistério (FEM) a servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Interessado(a): Amarildo Menezes Barreto e João Luiz da Costa Barros.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 281944.2010.PGJ**, relativo à denúncia de não pagamento da Função Especial do Magistério (FEM) a servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, uma vez que a insatisfação do Reclamante se circunscreve à esfera particular e disponível, inexistindo razão para intervenção ministerial.

14. Processo nº. 385163.2010.PGJ (P.P. Nº. 007.2010)

Assunto: Questiona o uso de servidores temporários na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Interessado(a): Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª. Região.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **ENCAMINHAR** os autos do **Processo nº. 385163.2010.PGJ**, instaurado com o fito de questionar o uso de servidores temporários na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao Procurador-Geral de Justiça, para fins de adoção das medidas legais pertinentes, nos termos do art. 53, inciso II, da Lei Complementar nº. 011/93.

15. Processo nº. 297744.2010.PGJ (Distribuição Nº. 040.2009)

Assunto: Denúncia a ilegalidade das atividades praticadas por vans e kombis na Capital.

Interessado(a): Empresa Transmanaus.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **ENCAMINHAR** os autos do **Processo nº. 297744.2010.PGJ**, relativo à denúncia de atividades ilegais praticadas por vans e kombis na Capital, ao CAO PDC, para fins de distribuição a uma das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção ao Patrimônio Público, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

16. Processo nº. 209511.2010.PGJ (Distribuição Nº. 220.2007)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assunto: Possíveis irregularidades em contrato firmado entre o MPE-AM e a Fabriq Informática Ltda.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 209511.2010.PGJ**, relativo a possíveis irregularidades em contrato firmado entre o MPE-AM e a Fabriq Informática Ltda, uma vez que a licitação ora hostilizada obedeceu aos requisitos legais, aliado à inexistência de quaisquer indícios de lesão aos preceitos constitucionais administrativos.

17. Processo nº. 404636.2010.PGJ (Procedimento Administrativo Nº. 13.2000)

Assunto: Comercialização de lote irregular.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 404636.2010.PGJ**, relativo à suposta comercialização de loteamento irregular, face à natureza individual, disponível e patrimonial do objeto da lide, consistente em outorga de escritura, a afastar qualquer intervenção ministerial.

18. Processo nº. 384709.2010.PGJ (P.P. Nº. 001.2010)

Assunto: Suposto constrangimento sofrido por adolescente durante o período de sua permanência na Central de Atendimento Emergencial – CAE, durante o mês de agosto de 2009.

Interessado(a): Juliane de Souza Sá.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 384709.2010.PGJ**, relativo a suposto constrangimento sofrido por adolescente durante o período de sua permanência na Central de Atendimento Emergencial – CAE, durante o mês de agosto de 2009, em razão da improcedência da reclamação que deu azo à presente medida administrativa.

19. Processo nº. 281696.2010.PGJ (P.P. Nº. 017.2008)

Assunto: Supostas irregularidades na definição dos vencimentos pagos aos servidores da Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS.

Interessado(a): Comissão dos Servidores Estado do Amazonas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º. 281696.2010.PGJ**, relativo a supostas irregularidades na definição dos vencimentos pagos aos servidores da Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS, em razão da improcedência da reclamação que deu azo à presente medida administrativa.

20. Processo n.º. 397378.2010.PGJ (P.A. N.º. 037.2001)

Assunto: Preço do cimento.

Interessado(a): Ministério Público e Câmara dos Vereadores

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º. 397378.2010.PGJ**, relativo à apuração de suposta prática de abuso econômico por empresas no tocante ao preço do cimento em Manaus no período de 2000 a 2001, uma vez que não caracterizadas a formação de cartel nem a prática abusiva de preços do cimento em Manaus nos anos em epígrafe.

21. Processo n.º. 270408.2010.PGJ (I.C. N.º. 012.2008)

Assunto: Denúncia de discriminação de usuários portadores de deficiência no serviço de transporte coletivo intermunicipal.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º. 270408.2010.PGJ**, relativo à denúncia de discriminação de usuários portadores de deficiência no serviço de transporte coletivo intermunicipal, face às providências adotadas.

22. Processo n.º. 441975.2010.PGJ (Ofício n.º. 711.2010.CAOPRODEMAPH-URB)

Assunto: Proposta de regulamentação do Procedimento Investigatório Criminal no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º. 441975.2010.PGJ**, relativo à proposta de regulamentação do Procedimento Investigatório Criminal no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RELATOR: FLÁVIO FERREIRA LOPES

01. Processo nº. 451580.2010.PGJ (I.C. Nº. 110.2006)

Assunto: Acidente de trabalho.

Interessado(a): Maria Sônia Moraes da Costa.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte:

HOMOLOGAR as promoções de arquivamento dos autos dos **Processos nºs. 451580, 451530, 449638, 451519, 434899, 434895.2010.PGJ**, oriundos da 45ª. Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes de Trabalho, face às providências adotadas.

02. Processo nº. 451530.2010.PGJ (I.C. Nº. 025.2003)

Assunto: Acidente de trabalho.

Interessado(a): Abraão Rodrigues Nunes.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte:

HOMOLOGAR as promoções de arquivamento dos autos dos Processos nos **451580, 451530, 449638, 451519, 434899, 434895.2010.PGJ**, oriundos da 45ª. Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes de Trabalho, face às providências adotadas.

03. Processo nº. 449638.2010.PGJ (I.C. Nº. 091.2009)

Assunto: Acidente de trabalho com vítimas fatais. Vítimas: 3º. Sargentos Alexandro de Oliveira Sales e Antonio Carlos Duarte Angelim.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte:

HOMOLOGAR as promoções de arquivamento dos autos dos **Processos nºs. 451580, 451530, 449638, 451519, 434899, 434895.2010.PGJ**, oriundos da 45ª. Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes de Trabalho, face às providências adotadas.

04. Processo nº. 451519.2010.PGJ (I.C. Nº. 076.2003)

Assunto: Acidente de trabalho.

Interessado(a): Elaine Pinheiro de Oliveira.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte:

HOMOLOGAR as promoções de arquivamento dos autos dos **Processos nºs. 451580, 451530, 449638, 451519, 434899, 434895.2010.PGJ**, oriundos da



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

45ª. Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes de Trabalho, face às providências adotadas.

05. Processo nº. 449647.2010.PGJ (P.P. Nº. 003.2010)

Assunto: Apurar supostas omissões do poder público na realização de obras de contenção dos desastres naturais na orla da cidade de Jutai/AM.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 449647.2010.PGJ**, relativo à apuração de supostas omissões do poder público na realização de obras de contenção dos desastres naturais na orla da cidade de Jutai/AM, ante às providências adotadas.

06. Processo nº. 437772.2010.PGJ (Distribuição Nº. 477.2010)

Assunto: Denúncia de má prestação de serviço público por parte de médico.

Interessado(a): Francisco Ferreira Ramos.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 437772.2010.PGJ**, relativo à denúncia de má prestação de serviço público por parte de médico, face às providências adotadas pelo Secretário Estadual de Saúde.

07. Processo nº. 434636.2010.PGJ (Distribuição Nº. 443.2010)

Assunto: Solicita cobertura na quadra esportiva localizada na Av. Costa e Silva.

Interessado(a): Narciso Paixão Neto.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 434636.2010.PGJ**, relativo à solicitação de cobertura na quadra esportiva localizada na Av. Costa e Silva, face à inexistência de ilícito em respeito da discricionariedade, conveniência e oportunidade do Administrador em eleger as políticas públicas para fins a que se destinam.

08. Processo nº. 446339.2010.PGJ (Proc. Nº. 175.2010)

Assunto: Apurar possível omissão da Delegada Titular da DEMA com relação às várias denúncias apresentadas pelo interessado referentes a crimes ambientais contra a empresa Panalpina Ltda.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Interessado(a): Francisco Castro da Costa.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º. 446339.2010.PGJ**, relativo à apuração de possível omissão da Delegada Titular da DEMA com relação às várias denúncias apresentadas pelo interessado referentes a crimes ambientais contra a empresa Panalpina Ltda., face à ausência de ilícito praticado por parte da referida delegada.

09. Processo n.º. 450326.2010.PGJ (I.C. N.º. 001.2003)

Assunto: Denúncia de enriquecimento ilícito do Prefeito de Canutama.

Interessado(a): Câmara Municipal de Canutama/AM.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º. 450326.2010.PGJ**, relativo à denúncia de enriquecimento ilícito de ex-Prefeito do Município de Canutama, face à existência de duas Ações Cíveis Públicas propostas por atos de improbidade administrativa em desfavor do ex-Prefeito ora denunciado e sua família, cujo objeto é o mesmo dos presentes autos.

10. Processo n.º. 300651.2010.PGJ (I.C. N.º. 001.2009)

Assunto: Apuração de construção irregular de posto de combustível sem licença na Av. Efigênio Sales, em frente ao condomínio Greenwood Park – Adrianópolis.

Interessado(a): Lenize Corrêa Tomaselli.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º. 300651.2010.PGJ**, relativo à apuração de construção irregular de posto de combustível sem licença na Av. Efigênio Sales, em frente ao condomínio Greenwood Park – Adrianópolis, face às providências adotadas.

11. Processo n.º. 395207.2010.PGJ (P.P. N.º. 047.2010)

Assunto: Denúncia acúmulo de cargos e funções de forma ilegal.

Interessado(a): MPE/AM.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º. 395207.2010.PGJ**, relativo à denúncia de acúmulo de cargos e funções de forma ilegal, em razão do exaurimento da matéria objeto da presente medida



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

administrativa.

12. Processo nº. 425134.2010.PGJ (Distribuição 378.2010)

Assunto: Encaminhamento de relatório social da idosa Ana Hilda Pereira da Silva.

Interessado(a): Fundação Dr. Thomas.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 425134.2010.PGJ**, relativo à apuração do relatório social da idosa Ana Hilda Pereira da Silva, face às providências adotadas.

13. Processo nº. 434977.2010.PGJ (Distribuição Nº. 260.2010)

Assunto: Comunicação, por parte do TCE/AM, da decisão em julgar ilegais as admissões de pessoal mediante contratação por tempo determinado, realizada conforme Edital de Convocação de 30.06.2003.

Interessado(a): MPE/AM.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 434977.2010.PGJ**, relativo à comunicação por parte do TCE/AM, da decisão em julgar ilegais as admissões de pessoal mediante contratação por tempo determinado, realizada conforme Edital de Convocação de 30.06.2003, face às providências adotadas.

14. Processo nº. 288606.2010.PGJ (I.C. Nº. 001.2009)

Assunto: Verificar se a desativação do 12º DP provocou aumento de criminalidade na área de sua circunscrição e adotar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis.

Interessado(a): Francisco Castro da Costa.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 288606.2010.PGJ**, instaurado com o fito de verificar se a desativação do 12º DP provocou aumento de criminalidade na área de sua circunscrição e adotar as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, face às providências adotadas.

15. Processo nº. 450273.2011.PGJ (Distribuição Nº. 049.2011)

Assunto: Denúncia de irregularidades no benefício de transporte fluvial gratuito.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Interessado(a): Alessandra Pontes.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º. 450273.2011.PGJ**, relativo à denúncia de irregularidades no benefício de transporte fluvial gratuito, face às providências adotadas.

16. Processo n.º. 454582.2011.PGJ (Port. N.º. 007.2010)

Assunto: Denúncia de conduta irregular de Conselheira Tutelar.

Interessado(a): MPE/AM.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º. 454582.2011.PGJ**, relativo à denúncia de conduta irregular de Conselheira Tutelar, face à adoção das medidas necessárias.

17. Processo n.º. 437141.2011.PGJ (Distribuição N.º. 471.2010)

Assunto: Questionamentos acerca das obras do PROSAMIN na área do Igarapé do 40.

Interessado(a): Moradores da área, através de abaixo-assinados.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **REMETER** os autos do **Processo n.º. 437141.2011.PGJ**, instaurado com o fito de apurar questionamentos acerca das obras do PROSAMIN na área do Igarapé do 40, à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que sejam realizadas as diligências necessárias, conforme consignado no voto do ilustre Conselheiro Relator.

18. Processo n.º. 444929.2011.PGJ (I.C. N.º. 100.2010)

Assunto: Poluição ambiental.

Interessado(a): Sigiloso.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º. 444929.2011.PGJ**, relativo a práticas de poluição ambiental, ante à improcedência da denúncia anônima que deu azo à presente medida administrativa.

19. Processo n.º. 370991.2011.PGJ (I.C. N.º. 329.2005)

Assunto: Denúncia de degradação em Área de Preservação Permanente.

Interessado(a): IPAAM.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º. 370991.2011.PGJ**, relativo à denúncia de degradação em Área de Preservação Permanente, ante às providências adotadas.

20. Processo n.º. 396976.2011.PGJ (I.C. N.º. 004.2010)

Assunto: Denúncia de invasão de área verde.

Interessado(a): Carlos Augusto Bastos Varjão.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º. 396976.2011.PGJ**, relativo à denúncia de invasão de área verde, face a não comprovação da reclamação que deu azo à presente medida administrativa.

21. Processo n.º. 411534.2011.PGJ (I.C. N.º. 004.2010)

Assunto: Possível omissão da Universidade Estadual do Amazonas em disponibilizar as suas contas públicas, pagamentos efetuados, seus beneficiários e teor dos gastos.

Interessado(a): MPE/AM.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º. 411534.2011.PGJ**, relativo a possível omissão da Universidade Estadual do Amazonas em disponibilizar as suas contas públicas, pagamentos efetuados, seus beneficiários e teor dos gastos, face às providências adotadas.

22. Processo n.º. 449018.2011.PGJ (Proc. N.º. 216.2010)

Assunto: Denúncia de irregularidades na Polícia Militar do Estado do Amazonas.

Interessado(a): Anônimo.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **REMETER** os autos do **Processo n.º. 449018.2011.PGJ**, relativo à denúncia de irregularidades na Polícia Militar do Estado do Amazonas, à Promotoria de Justiça de origem, a fim de que sejam realizadas as diligências cabíveis, conforme consignado no voto do ilustre Conselheiro Relator.

23. Processo n.º. 449366.2011.PGJ (Distribuição N.º. 025.2011)

Assunto: Suposta redução de leitos hospitalares e a falta de técnicos de enfermagem suficientes para o adequado atendimento aos plantões do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio.

Interessado(a): Sérgio Roberto Nascimento de Souza.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 449366.2011.PGJ**, relativo à apuração de redução de leitos hospitalares e falta de técnicos de enfermagem suficientes para o adequado atendimento aos plantões do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio, uma vez que a matéria em questão já é objeto da Ação Civil Pública nº. 0240764-10.2010.8.04.001, tramitando junto à 3ª. Vara da Fazenda Pública Estadual.

24. Processo nº. 338907.2010.PGJ (Rep. Nº. 511/2008)

Assunto: Suposta prática de assédio moral e intimidações contra servidores do Centro de Zoonoses da SEMSA.

Interessado(a): Servidores não identificados do Centro de Zoonoses da SEMSA.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 338907.2010.PGJ**, relativo a suposta prática de assédio moral e intimidações contra servidores do Centro de Zoonoses da SEMSA, ante às providências adotadas.

25. Processo nº. 320821.2010.PGJ (Distribuição Nº. 327.2009)

Assunto: Interessado aduz que é cego e teme perder o passe livre no transporte coletivo, em função do Decreto Municipal 192/2009.

Interessado(a): Luiz Fernando da Silva Mota.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 320821.2010.PGJ**, relativo à representação formulada pelo Sr. Luiz Fernando da Silva Mota, face às providências adotadas no caso em tela.

26. Processo nº. 398849.2010.PGJ (I.C. Nº. 068.2010)

Assunto: Denúncia de prática de crime de abandono de animal.

Interessado(a): Anônimo.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 398849.2010.PGJ**, relativo a suposta prática de crime de abandono de animal, em razão da improcedência da denúncia que deu azo à presente medida



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

administrativa.

27. Processo nº. 402548.2010.PGJ (I.C. Nº. 072.2010)

Assunto: Poluição por resíduos sólidos.

Interessado(a): Ministério Público do Estado.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 402548.2010.PGJ**, relativo à suposta prática de poluição por resíduos sólidos, face às providências adotadas.

28. Processo nº. 297358.2010.PGJ (Distribuição Nº. 148.2009)

Assunto: Denúncia de maus tratos praticados contra idosa.

Interessado(a): Isaac Sabbá Guimarães.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 297358.2010.PGJ**, relativo à denúncia de maus tratos praticados contra idosa, face às providências adotadas pelo órgão ministerial.

29. Processo nº. 434946.2010.PGJ

Assunto: Suposta invasão por policiais militares, que estariam à procura de homicida, em terreno de propriedade da interessada.

Interessado(a): Maria do Socorro M. Santos.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 434946.2010.PGJ**, relativo a suposta invasão por policiais militares, que estariam à procura de homicida, em terreno de propriedade da interessada, em razão da não comprovação de qualquer prática ilegal por parte dos militares.

30. Processo nº. 434899.2010.PGJ (I.C. Nº. 141.2009)

Assunto: Acidente de Trabalho.

Interessado(a): Ministério Público do Estado.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** as promoções de arquivamento dos autos dos **Processos nºs. 451580, 451530, 449638, 451519, 434899, 434895.2010.PGJ**, oriundos da 45ª Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes de Trabalho, face às providências adotadas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

31. Processo nº. 434895.2010.PGJ (I.C. N°. 157.2009)

Assunto: Acidente de Trabalho.

Interessado(a): Ministério Público do Estado.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte:

HOMOLOGAR as promoções de arquivamento dos autos dos **Processos nºs. 451580, 451530, 449638, 451519, 434899, 434895.2010.PGJ**, oriundos da 45ª. Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes de Trabalho, face às providências adotadas.

32. Processo nº. 436892.2010.PGJ (P.P. N°. 088.2008)

Assunto: Notícia crime originária do jornal “A Crítica”, onde relata o homicídio praticado contra menor.

Interessado(a): Anderson Corrêa da Silva.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 436892.2010.PGJ**, instaurado com o fito de apurar notícia crime originária do jornal “A Crítica”, que relata o homicídio praticado contra menor, uma vez que a matéria em questão está sendo analisada nos autos do processo nº. 0209048-96.2009.8.04.001, em andamento junto à 1ª. Vara do Tribunal do Júri.

33. Processo nº. 268346.2010.PGJ (P.P. N°. 068.2008)

Assunto: Apurar suposta ilegalidade no processo seletivo simplificado promovido pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Interessado(a): Ministério Público do Estado.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 268346.2010.PGJ**, instaurado com o fito de apurar suposta ilegalidade no processo seletivo simplificado promovido pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, face à existência do Inq. Civil nº. 004/08, que se encontra em fase de elaboração de ACP e tem como objeto apurar irregularidades na SEJUS, estando no bojo as contratações ilegais.

34. Processo nº. 425819.2010.PGJ

Assunto: Pedido de reconsideração em face de decisão do C. CSMP, que culminou na Res. N°. 893/10-CSMP.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Interessado(a): Edilson Queiroz Martins, Promotor de Justiça.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Dr. Evandro Paes de Farias, o seguinte: **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de reconsideração formulado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Doutor Edilson Queiroz Martins, em face de decisão do C. CSMP, que culminou na Res. N°. 893/10-CSMP, autuado sob o n°. **425819.2010.PGJ**, determinando o encaminhamento dos presentes autos à douta Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de adoção das providências cabíveis.

RELATORA: MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

01. Processo n°. 331269.2011.PGJ (I.C. N°. 071.2009)

Assunto: Poluição sonora.

Interessado(a): Gisele Fernandes Blank Bueno.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n°. 331269.2011.PGJ**, relativo a suposta prática de poluição sonora, face à não comprovação da denúncia ora efetivada.

02. Processo n°. 299546.2011.PGJ (I.C. N°. 144.2009)

Assunto: Poluição sonora.

Interessado(a): Yeda Macedo.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n°. 299546.2011.PGJ**, relativo a suposta prática de poluição sonora, diante da ausência de comprovação da denúncia.

03. Processo n°. 446829.2011.PGJ (I.C. N°. 105.2010)

Assunto: Poluição sonora.

Interessado(a): Hozanir Guimarães de Melo.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n°. 446829.2011.PGJ**, relativo a suposta prática de poluição sonora, diante dos fatos e da não comprovação da denúncia.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RELATOR: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

01. Processo nº. 460117.2011.PGJ (P.I. Nº. 045.2011)

Assunto: Apreciação de questão controversa acerca do desmembramento de Inquérito Civil

Interessado(a): CAO-PRODEMAPH-URB.

RETIRADO DE PAUTA, por solicitação do Relator.

02. Processo nº. 449183.2011.PGJ (Dist. Nº. 013.2011)

Assunto: Suposta imposição de jornada diária de trabalho acima do previsto em lei aos Agentes de Combate a Endemias.

Interessado(a): Ray Roso.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 449183.2011.PGJ**, relativo à apuração de suposta imposição de jornada diária de trabalho acima do previsto em lei aos Agentes de Combate a Endemias, face à ilegitimidade do *Parquet* estadual para funcionar na presente medida administrativa.

03. Processo nº. 449631.2010.PGJ (I.C. Nº. 001.2004)

Assunto: Denúncia do não repasse de verbas pela Prefeitura Municipal de Canutama no prazo fixado por lei.

Interessado(a): Presidência da Câmara Municipal de Canutama.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 449631.2010.PGJ**, relativo à denúncia de não repasse de verbas pela Prefeitura Municipal de Canutama no prazo fixado por lei, uma vez cumprida a atuação ministerial no caso em tela.

04. Processo nº. 278702.2008.PGJ (P.I. Nº. 012.2001)

Assunto: Denúncia de violação a direitos dos estudantes de Manaus.

Interessado(a): Francisco Ednaldo Praciano.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 278702.2008.PGJ**, relativo à denúncia de violação a direitos dos estudantes de Manaus, diante do perecimento da presente medida administrativa, com consequente exaurimento das competências afetas ao órgão ministerial.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

05. Processo nº. 422463.2010.PGJ (I.C. Nº. 019.2009)

Assunto: Acidente de trabalho.

Interessado(a): MPE-AM.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos dos processos nºs. 422463, 431488, 323937, 419418, 440610, 440612, 307900, 426648, 428619, 431496, 321946, 440607, 314287, 314697 e 346495.2010.PGJ, oriundos da 45ª. Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes de Trabalho, face às providências adotadas.

06. Processo nº. 431488.2010.PGJ (I.C. Nº. 156.2009)

Assunto: Acidente de trabalho.

Interessado(a): MPE-AM.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos dos processos nºs. 422463, 431488, 323937, 419418, 440610, 440612, 307900, 426648, 428619, 431496, 321946, 440607, 314287, 314697 e 346495.2010.PGJ, oriundos da 45ª. Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes de Trabalho, face às providências adotadas.

07. Processo nº. 323937.2009.PGJ (P.A. Nº. 088.2001)

Assunto: Acidente de trabalho.

Interessado(a): MPE-AM.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos dos Processos nºs. 422463, 431488, 323937, 419418, 440610, 440612, 307900, 426648, 428619, 431496, 321946, 440607, 314287, 314697 e 346495.2010.PGJ, oriundos da 45ª. Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes de Trabalho, face às providências adotadas.

08. Processo nº. 419418.2010.PGJ (I.C. Nº. 017.2009)

Assunto: Acidente de trabalho.

Interessado(a): MPE-AM.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos dos processos nºs. 422463, 431488, 323937, 419418, 440610, 440612, 307900, 426648, 428619,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

431496, 321946, 440607, 314287, 314697 e 346495.2010.PGJ, oriundos da 45ª. Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes de Trabalho, face às providências adotadas.

09. Processo nº. 440610.2010.PGJ (I.C. Nº. 015.2008)

Assunto: Acidente de trabalho.

Interessado(a): MPE-AM.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos dos **processos nºs 422463, 431488, 323937, 419418, 440610, 440612, 307900, 426648, 428619, 431496, 321946, 440607, 314287, 314697 e 346495.2010.PGJ**, oriundos da 45ª. Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes de Trabalho, face às providências adotadas.

10. Processo nº. 440612.2010.PGJ (I.C. Nº. 011.2008)

Assunto: Acidente de trabalho.

Interessado(a): MPE-AM.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos dos **processos nºs. 422463, 431488, 323937, 419418, 440610, 440612, 307900, 426648, 428619, 431496, 321946, 440607, 314287, 314697 e 346495.2010.PGJ**, oriundos da 45ª. Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes de Trabalho, face às providências adotadas.

11. Processo nº. 307900.2009.PGJ (P.A. Nº. 011.2000)

Assunto: Acidente de trabalho.

Interessado(a): MPE-AM.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos dos **processos nºs. 422463, 431488, 323937, 419418, 440610, 440612, 307900, 426648, 428619, 431496, 321946, 440607, 314287, 314697 e 346495.2010.PGJ**, oriundos da 45ª. Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes de Trabalho, face às providências adotadas.

12. Processo nº. 426648.2010.PGJ (P.A. Nº. 082.2002)

Assunto: Acidente de trabalho.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Interessado(a): MPE-AM.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte:
HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos dos processos n^{os}. 422463, 431488, 323937, 419418, 440610, 440612, 307900, 426648, 428619, 431496, 321946, 440607, 314287, 314697 e 346495.2010.PGJ, oriundos da 45^a. Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes de Trabalho, face às providências adotadas.

13. Processo n^o. 428619.2010.PGJ (I.C. N^o. 029.2009)

Assunto: Acidente de trabalho.

Interessado(a): MPE-AM.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte:
HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos dos processos n^{os}. 422463, 431488, 323937, 419418, 440610, 440612, 307900, 426648, 428619, 431496, 321946, 440607, 314287, 314697 e 346495.2010.PGJ, oriundos da 45^a. Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes de Trabalho, face às providências adotadas.

14. Processo n^o. 431496.2010.PGJ (I.C. N^o. 138.2009)

Assunto: Acidente de trabalho.

Interessado(a): MPE-AM.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte:
HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos dos processos n^{os}. 422463, 431488, 323937, 419418, 440610, 440612, 307900, 426648, 428619, 431496, 321946, 440607, 314287, 314697 e 346495.2010.PGJ, oriundos da 45^a. Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes de Trabalho, face às providências adotadas.

15. Processo n^o. 321946.2009.PGJ (P.A. N^o. 007.2002)

Assunto: Acidente de trabalho.

Interessado(a): MPE-AM.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte:
HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos dos processos n^{os}. 422463, 431488, 323937, 419418, 440610, 440612, 307900, 426648, 428619, 431496, 321946, 440607, 314287, 314697 e 346495.2010.PGJ, oriundos da 45^a. Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes de Trabalho, face às



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

providências adotadas.

16. Processo nº. 440607.2010.PGJ (I.C. Nº. 014.2008)

Assunto: Acidente de trabalho.

Interessado(a): MPE-AM.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos dos processos nºs. 422463, 431488, 323937, 419418, 440610, 440612, 307900, 426648, 428619, 431496, 321946, 440607, 314287, 314697 e 346495.2010.PGJ, oriundos da 45ª. Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes de Trabalho, face às providências adotadas.

17. Processo nº. 314287.2009.PGJ (P.A. Nº. 085.2006)

Assunto: Acidente de trabalho.

Interessado(a): MPE-AM.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos dos processos nºs. 422463, 431488, 323937, 419418, 440610, 440612, 307900, 426648, 428619, 431496, 321946, 440607, 314287, 314697 e 346495.2010.PGJ, oriundos da 45ª. Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes de Trabalho, face às providências adotadas.

18. Processo nº. 314697.2009.PGJ (P.A. Nº. 103.2004)

Assunto: Acidente de trabalho.

Interessado(a): MPE-AM.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos dos processos nºs. 422463, 431488, 323937, 419418, 440610, 440612, 307900, 426648, 428619, 431496, 321946, 440607, 314287, 314697 e 346495.2010.PGJ, oriundos da 45ª. Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes de Trabalho, face às providências adotadas.

19. Processo nº. 346495.2009.PGJ (P.A. Nº. 014.2007)

Assunto: Acidente de trabalho.

Interessado(a): MPE-AM.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processos nºs. 422463, 431488, 323937, 419418, 440610, 440612, 307900, 426648, 428619, 431496, 321946, 440607, 314287, 314697 e 346495.2010.PGJ**, oriundos da 45ª. Promotoria de Justiça Especializada em Acidentes de Trabalho, face às providências adotadas.

20. Processo nº. 324041.2010.PGJ (I.C. Nº. 057.2009)

Assunto: Denúncia de dano ambiental no Conjunto Parque das Castanheiras III.

Interessado(a): Selma Suely Baçal de Oliveira.

RETIRADO DE PAUTA, por solicitação do Relator.

21. Processo nº. 435895.2010.PGJ (P.P. Nº. 010.2010)

Assunto: Possíveis irregularidades na obra de feira coberta.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 435895.2010.PGJ**, relativo a possíveis irregularidades na obra de feira coberta do Município de Eirunepé, ante a não comprovação de ocorrência de infração, após terem sido adotadas as medidas instrutórias cabíveis.

22. Processo nº. 282227.2010.PGJ (I.C. Nº. 102.2008)

Assunto: A efetivação do Plano Estratégico de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 282227.2010.PGJ**, instaurado com o fito de apurar a efetivação do Plano Estratégico de Segurança Pública do Estado do Amazonas, ante as medidas adotadas pelo *Parquet*.

23. Processo nº. 369780.2010.PGJ (P.I. S/Nº.)

Assunto: Relatórios de correição ordinária para conhecimento e providências cabíveis.

Interessado(a): Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos votantes, impedidos os Exmos. Srs. Drs. Nicolau Libório dos Santos Filho, Maria José Silva de Aquino e José Roque Nunes Marques, o seguinte: **TOMAR CONHECIMENTO** dos Relatórios Finais das Correições Ordinárias realizadas nas Promotorias de Justiça em epígrafe, determinando o arquivamento dos autos do **Processo nº. 369780.2010.PGJ**, uma vez que todas as providências necessárias foram tomadas por parte do Órgão Correicional no caso em tela.

24. Processo nº. 407173.2010.PGJ (P.I. S/Nº.)

Assunto: Encaminha relatório de correções extraordinárias.

Interessado(a): Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, o seguinte: **TOMAR CONHECIMENTO** dos Relatórios Finais das Correições Ordinárias realizadas nas Promotorias de Justiça em epígrafe, determinando o arquivamento dos autos do **Processo nº. 407173.2010.PGJ**, uma vez que todas as providências necessárias foram tomadas por parte do Órgão Correicional no caso em tela.

25. Processo nº. 227787.2010.PGJ (I.C. Nº. 015.2008)

Assunto: Possíveis irregularidades em processos licitatórios, no âmbito da Semsas.

Interessado(a): Anônimo.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 227787.2010.PGJ**, relativo a possíveis irregularidades em processos licitatórios, no âmbito da Semsas, face às providências adotadas pelo órgão ministerial no caso em tela.

26. Processo nº. 274647.2010.PGJ (P.P. Nº. 079.2008)

Assunto: Denúncia de abandono do idoso Francisco Ramalho da Cruz.

Interessado(a): Margarida Queiroz.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 274647.2010.PGJ**, relativo à suposta prática de abandono de idoso, uma vez



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

que todas as medidas cabíveis foram adotadas pelo órgão ministerial no caso em tela.

27. Processo nº. 440010.2010.PGJ (P.P. Nº. 051.2000)

Assunto: Denúncia de abuso de autoridade.

Interessado(a): Francisca Evanilde Costa da Silva.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 440010.2010.PGJ**, relativo à denúncia de cometimento de crime de lesão corporal e constrangimento ilegal, face à prescrição da pretensão punitiva.

28. Processo nº. 332752.2010.PGJ (Dist. Nº. 425.2009)

Assunto: Questionamento sobre contratação de estagiários no Programa Jovem Cidadão.

Interessado(a): Lourdes Araújo Lima.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 332752.2010.PGJ**, instaurado com o fito de apurar questionamento sobre contratação de estagiários no Programa Jovem Cidadão, ante a perda do objeto jurídico.

29. Processo nº. 432147.2010.PGJ (P.P. Nº. 032.2010)

Assunto: Denúncia de abuso de autoridade.

Interessado(a): Manoel Cruz Carvalho e outras.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 432147.2010.PGJ**, relativo à denúncia de prática de abuso de autoridade, ante o exaurimento do objeto dos presentes autos.

30. Processo nº. 434089.2010.PGJ (P.A. Nº. 098.2001)

Assunto: Denúncia de tortura.

Interessado(a): Eclesiastes Silva Marques e Franklim Almeida da Silva.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 434089.2010.PGJ**, relativo à denúncia de prática de tortura, ante a ausência de materialidade essencial para configuração do crime ora investigado, bem como o lapso temporal transcorrido.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

31. Processo nº. 271511.2010.PGJ (Dist. Nº. 109.2008)

Assunto: Denúncia de demora dos ônibus das linhas 215, 515 e 002, das empresas Transmanaus e União Cascavel.

Interessado(a): Miguel Lourenço da Silva Neto e Nivaldo de Paula.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 271511.2010.PGJ**, relativo à denúncia de demora dos ônibus das linhas 215, 515 e 002, das empresas Transmanaus e União Cascavel, face à eficácia das medidas empreendidas visando ao atendimento do pleito.

32. Processo nº. 375674.2010.PGJ (Dist. Nº. 067.2010)

Assunto: Denúncia de discriminação.

Interessado(a): Olímpio de Sousa.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 375674.2010.PGJ**, relativo à representação formulada pelo Sr. Olímpio de Souza, face às providências adotadas.

33. Processo nº. 393360.2010.PGJ (Dist. Nº. 044.2010)

Assunto: Denúncia de propaganda enganosa por parte da empresa Claro S/A.

Interessado(a): Daniele Cestari da Silva.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 393360.2010.PGJ**, relativo à denúncia de propaganda enganosa por parte da empresa Claro S/A., ante às providências adotadas.

34. Processo nº. 426686.2010.PGJ (Dist. Nº. 096.2010)

Assunto: Denúncia que o Bradesco não recebe conta de outros bancos até a data do vencimento.

Interessado(a): Michel Frank Rocha de Amorim.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 426686.2010.PGJ**, relativo à denúncia formulada pelo Sr. Michel Frank de Amorim, face às providências adotadas.

35. Processo nº. 434013.2010.PGJ (P.A. Nº. 078.2001)

Assunto: Denúncia de abuso de autoridade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Interessado(a): Francisco de Lima Filho.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º. 434013.2010.PGJ**, relativo à denúncia de prática de abuso de autoridade, uma vez que o ato eventualmente praticado encontra-se fulminado pela prescrição, tendo operado-se a extinção da punibilidade.

36. Processo n.º. 435433.2010.PGJ (P.A. N.º. 007.2010)

Assunto: Prestação de contas municipais referente ao exercício de 2009.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **I – HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º. 435433.2010.PGJ**, relativo à apuração de suposto ato de improbidade e/ou crime de responsabilidade por parte de Prefeito Municipal, ante às providências adotadas; **II – ENCAMINHAR** os autos do processo em epígrafe ao Procurador-Geral de Justiça, para adoção das providências cabíveis quanto à possível prática de crime de responsabilidade.

37. Processo n.º. 437359.2010.PGJ (P.P. N.º. 161.2001)

Assunto: Denúncia de agressão.

Interessado(a): Eduardo Vasconcelos Leite.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º. 437359.2010.PGJ**, relativo à denúncia de prática de crimes de abuso de autoridade, constrangimento ilegal e prisão ilegal, ante à notória ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

38. Processo n.º. 434573.2010.PGJ (Dist. N.º. 441.2010)

Assunto: Denúncia supostos atos abusivos praticados pela Sra. Márcia Lasmar Martins, presidente da comissão permanente de sindicância da SUSAM.

Interessado(a): Tatiana do Carmo dos Santos Reinaldo.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º. 434573.2010.PGJ**, relativo à denúncia de supostos atos abusivos praticados pela Presidente da comissão permanente de sindicância da SUSAM, uma vez exaurida a atuação do órgão ministerial no caso em tela.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

39. Processo nº. 426712.2010.PGJ (P.P. Nº. 101.2010)

Assunto: Denúncia de abuso de autoridade.

Interessado(a): Jonhe Anderson Toledo Martinho.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 426712.2010.PGJ**, relativo à denúncia de agressões físicas supostamente praticadas por Policial Militar, ante à notória ausência de elementos mínimos a justificar a propositura de medida administrativa ou judicial em desfavor do investigado.

40. Processo nº. 412935.2010.PGJ (Dist. Nº. 303.2010)

Assunto: Solicitação de cirurgia fora do estado.

Interessado(a): João Lucivaldo Silva Nery.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 412935.2010.PGJ**, relativo à representação formulada pelo Sr. João Lucivaldo Silva Nery, em razão da perda do objeto jurídico.

41. Processo nº. 437758.2010.PGJ (P.A. Nº. 066.2001)

Assunto: Denúncia de abuso de autoridade e tortura.

Interessado(a): Jones Aguiño da Silva.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **ENCAMINHAR** os autos do **Processo nº. 437758.2010.PGJ**, relativo à denúncia de práticas de abuso de autoridade e tortura, ao Procurador Geral de Justiça, para fins de designação de outro membro ministerial para dar prosseguimento ao feito, de modo que sejam realizadas as diligências consignadas no voto do ilustre Conselheiro Relator.

42. Processo nº. 437850.2010.PGJ (Dist. Nº. 005.2010)

Assunto: Possíveis irregularidades no pregão comercial nº 014.2010.CPC.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **ENCAMINHAR** os autos do **Processo nº. 437850.2010.PGJ**, relativo a possíveis irregularidades no pregão comercial nº 014.2010.CPC, ao Procurador-Geral de Justiça, para fins de designação de outro membro ministerial para dar prosseguimento ao feito, de modo que sejam realizadas as devidas diligências, conforme consignado no voto do ilustre Conselheiro



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Relator.

43. Processo nº. 275075.2010.PGJ (Dist. Nº. 125.2008)

Assunto: Denúncia de venda casada por parte da Operadora VIVO.

Interessado(a): Maurício Alencar de Souza.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 275075.2010.PGJ**, relativo à denúncia de venda casada por parte da Operadora VIVO, ante à ausência de comprovação da materialidade do fato denunciado.

44. Processo nº. 413355.2010.PGJ (P.P. Nº. 001.2007)

Assunto: Denúncia de maus-tratos a idoso.

Interessado(a): Raimunda Tereza Valente.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **ENCAMINHAR** os autos do **Processo nº. 413355.2010.PGJ**, relativo à denúncia de maus-tratos a idoso, ao Procurador Geral de Justiça, para fins de designação de outro membro ministerial para dar prosseguimento ao feito, de modo que sejam realizadas as devidas diligências, conforme consignado no voto do ilustre Conselheiro Relator.

45. Processo nº. 367703.2010.PGJ (Dist. Nº. 031.2010)

Assunto: Solicitação do medicamento Everolimus junto à SUSAM.

Interessado(a): Francisco de Assis Rocha dos Santos.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 367703.2010.PGJ**, relativo à representação formulada pelo Sr. Francisco de Assis Rocha dos Santos, em razão da perda do objeto jurídico.

46. Processo nº. 427367.2010.PGJ (P.P. Nº. 092.2001)

Assunto: Denúncia de lesão corporal e invasão de domicílio.

Interessado(a): Eliziete Alcântara de Souza.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 427367.2010.PGJ**, relativo à denúncia de lesão corporal e invasão de domicílio, uma vez que o ato eventualmente praticado encontra-se fulminado pela prescrição, tendo operado-se a extinção da punibilidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

47. Processo nº. 439585.2010.PGJ (P.P. Nº. 023.2010)

Assunto: Denúncia de promoção pessoal irregular por parte do ex-Governador Eduardo Braga.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 439585.2010.PGJ**, relativo à denúncia de promoção pessoal irregular por parte de ex-Governador, ante à ausência de elementos que indicassem qualquer irregularidade no caso em tela.

48. Processo nº. 381543.2010.PGJ (P.P. Nº. 012.2010)

Assunto: Possível prática de improbidade administrativa, concernente ao funcionamento do CAIC dentro do prédio da Fundação Boas Novas, a qual é privada.

Interessado(a): Antonio Pereira.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 381543.2010.PGJ**, relativo a possível prática de improbidade administrativa, concernente ao funcionamento do CAIC dentro do prédio da Fundação Boas Novas, a qual é privada, face às providências adotadas.

49. Processo nº. 422798.2010.PGJ (P.P. Nº. 208.2009)

Assunto: Notícia crime originária da Reportagem do Jornal A Crítica.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 422798.2010.PGJ**, relativo à notícia crime originária da Reportagem do Jornal “A Crítica”, em razão da perda do objeto jurídico.

50. Processo nº. 391650.2010.PGJ (Dist. Nº. 185.2010)

Assunto: Denúncia de falta de aula na Escola Municipal D. Milton, na comunidade Monte das Oliveiras.

Interessado(a): Maria do Rosário Brito e Silva.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 391650.2010.PGJ**, relativo à denúncia de falta de aula na Escola Municipal D. Milton, na comunidade Monte das Oliveiras, face às providências



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

adotadas.

51. Processo nº. 429020.2010.PGJ (P.A. Nº. 043.2008)

Assunto: Denúncia de exploração ilegal de madeira.

Interessado(a): IPAAM.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **ENCAMINHAR** os autos do **Processo nº. 429020.2010.PGJ**, relativo à denúncia de exploração ilegal de madeira, ao Procurador-Geral de Justiça, para fins de designação de outro membro ministerial para dar prosseguimento ao feito, de modo que sejam adotadas as providências cabíveis, conforme consignado no voto do ilustre Conselheiro Relator.

52. Processo nº. 391218.2010.PGJ (I.C. Nº. 052.2008)

Assunto: Apura a omissão do Poder Público em conter a marginalidade no campo de futebol da Casinha Branca, localizado no bairro Jorge Teixeira.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 391218.2010.PGJ**, relativo à apuração de suposta omissão do Poder Público em conter a marginalidade no campo de futebol da Casinha Branca, localizado no bairro Jorge Teixeira, ante às providências adotadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

53. Processo nº. 413678.2010.PGJ (I.C. Nº. 093.2010)

Assunto: Denúncia de despejo de resíduos sólidos a céu aberto.

Interessado(a): Alcinei Moreira Camelo.

RETIRADO DE PAUTA, por solicitação do Relator.

54. Processo nº. 425346.2010.PGJ (P.I. s/nº.)

Assunto: Ofício acerca de arquivamento de processo administrativo.

Interessado(a): Marlene Franco da Silva, Promotora de Justiça.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **NÃO CONHECER** do pedido de homologação de arquivamento dos autos do **Processo nº. 425346.2010.PGJ**, formulado pela Exma. Sra. Dra. Marlene Franco da Silva, Promotora de Justiça, pelas razões delineadas no voto do ilustre Conselheiro Relator.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

55. Processo nº. 282452.2010.PGJ (P.P. Nº. 064.2008)

Assunto: Irregularidades no funcionamento do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Manaus.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 282452.2010.PGJ**, relativo a supostas irregularidades no funcionamento do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Manaus, ante à improcedência da denúncia que deu azo à presente medida administrativa.

56. Processo nº. 437083.2010.PGJ (Dist. Nº. 465.2010)

Assunto: Denúncia a falta de solução ácida para realização de hemodiálise de seu marido, que está na UTI.

Interessado(a): Maria Genoveva Gonçalves Correa de Souza.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 437083.2010.PGJ**, relativo à denúncia formulada pela Sra. Maria Genoveva G. Correa de Souza, em razão do atingimento do objetivo almejado pela presente medida administrativa.

57. Processo nº. 333241.2010.PGJ (Dist. Nº. 427.2009)

Assunto: Denúncia de discriminação a pacientes do SUS em clínica particular.

Interessado(a): José Ribamar.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 333241.2010.PGJ**, relativo à denúncia de discriminação a pacientes do SUS em clínica particular, face às providências adotadas pelo órgão ministerial no caso em tela.

58. Processo nº. 439526.2010.PGJ (P.P. Nº. 026.2010)

Assunto: Denúncia de dano ao erário na Escola de Gastronomia de Manaus.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 439526.2010.PGJ**, relativo à denúncia de suposto dano ao erário na Escola de Gastronomia de Manaus, ante à improcedência da denúncia que deu azo à



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

presente medida administrativa.

59. Processo nº. 426832.2010.PGJ (Repres. Nº. 006.2010)

Assunto: Denúncia contra a Caixa Econômica Federal.

Interessado(a): Daguimar da Conceição Andrade.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 426832.2010.PGJ**, relativo à reclamação em face da Caixa Econômica Federal, uma vez que a matéria objeto dos presentes autos reveste-se de caráter individual, sem repercussão social ou relevância pública capaz de provocar a atuação do *Parquet*.

60. Processo nº. 346872.2010.PGJ (Dist. Nº. 155.2009)

Assunto: Denúncia de crime de esbulho possessório.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 346872.2010.PGJ**, relativo à apuração de crime de loteamento irregular para fins urbanos, face às providências adotadas.

61. Processo nº. 436991.2010.PGJ (P.P. Nº. 114.2010)

Assunto: Marcos César de Oliveira Pinheiro.

Interessado(a): Perturbação do sossego público.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 436991.2010.PGJ**, relativo a perturbação do sossego público, ante à efetividade das providências adotadas no âmbito administrativo.

62. Processo nº. 359078.2010.PGJ (Dist. Nº. 588.2009)

Assunto: Solicitação de exame médico não coberto pelo SUS.

Interessado(a): Sebastião Santos Andrade.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 359078.2010.PGJ**, relativo à representação formulada pelo Sr. Sebastião S. Andrade, em razão da perda do objeto jurídico.

63. Processo nº. 437517.2010.PGJ (Dist. Nº. 280.2010)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assunto: Suposta prática de atos de improbidade administrativa contra o erário.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 437517.2010.PGJ**, relativo a suposta prática de atos de improbidade administrativa contra o erário, haja vista a inexistência de fundamento fático-jurídico para o prosseguimento da presente medida administrativa.

64. Processo nº. 438772.2010.PGJ (P.P. Nº. 057.2000)

Assunto: Denúncia de prisão ilegal.

Interessado(a): Josué da Silva Vieira.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 438772.2010.PGJ**, relativo à denúncia de prisão ilegal, uma vez que o ato eventualmente praticado encontra-se fulminado pela prescrição, tendo operado-se a extinção da punibilidade.

65. Processo nº. 318422.2010.PGJ (Dist. Nº. 308.2009)

Assunto: Denúncia de irregularidades nas equipes de fiscalização da Implurb.

Interessado(a): Anônimo.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 318422.2010.PGJ**, relativo a denúncia de irregularidades nas equipes de fiscalização da Implurb, ante às providências adotadas no âmbito administrativo, prescindindo da atuação, em outra esfera.

66. Processo nº. 443183.2010.PGJ (P.P. Nº. 163.2000)

Assunto: Denúncia de abuso de autoridade.

Interessado(a): Amarildo de Souza Rodrigues Júnior.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 443183.2010.PGJ**, relativo à apuração de denúncia de cometimento de crime de lesão corporal por Policiais Militares, uma vez que o ato eventualmente praticado encontra-se fulminado pela prescrição, tendo operado-se a extinção da punibilidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

67. Processo nº. 437468.2010.PGJ (P.P. Nº. 166.2009)

Assunto: Denúncia de abuso de autoridade.

Interessado(a): Jessé Vieira dos Santos.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **ENCAMINHAR** os autos do **Processo nº. 437468.2010.PGJ**, relativo à denúncia de prática de abuso de autoridade, ao Procurador-Geral de Justiça, para fins de designação de outro membro ministerial para dar prosseguimento ao feito, de modo que sejam realizadas as diligências cabíveis, conforme consignado no voto do ilustre Conselheiro Relator.

68. Processo nº. 413356.2010.PGJ (P.P. Nº. 010.2005)

Assunto: Apurar a destinação do óleo usado nas geradoras de energia e a situação de armazenamento de derivados de petróleo na cidade de Itapiranga.

Interessado(a): Ministério Público do Estado do Amazonas.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **ENCAMINHAR** os autos do **Processo nº. 413356.2010.PGJ**, relativo à apuração da destinação do óleo usado nas geradoras de energia e a situação de armazenamento de derivados de petróleo na cidade de Itapiranga, ao Procurador-Geral de Justiça, para fins de designação de outro membro ministerial para dar prosseguimento ao presente feito, de modo que sejam realizadas as diligências cabíveis, conforme consignado no voto do ilustre Conselheiro Relator.

69. Processo nº. 210058.2010.PGJ (Dist. Nº. 004.2007)

Assunto: Apurar denúncia referente a possível perigo de deslizamento de barranco, localizado na Rua 51, quadra 29, Conjunto João Paulo II, Santa Etelvina.

Interessado(a): Maria da Conceição Sena de Oliveira.

DECISÃO: O Conselho decidiu, à unanimidade dos presentes, o seguinte: **HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo nº. 210058.2010.PGJ**, relativo à apuração de denúncia referente a possível perigo de deslizamento de barranco, localizado na Rua 51, quadra 29, Conjunto João Paulo II, Santa Etelvina, em razão da perda do objeto jurídico.